

INFORME COGESS Nº 004/DEZEMBRO/2023

PROCEDIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DE ÓBITO DE SERVIDORES ATIVOS

A Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, informa que a partir de 01/01/2024, em caso de óbito de servidor que estava ativo sob o regime previdenciário RPPS, estando em gozo ou não de licença médica, as Unidades de Recursos Humanos deverão encaminhar uma cópia da Certidão de Óbito, via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, ao ponto SEI: **SEGES/COGESS/CPS/ÓBITO**.

Este procedimento tem por objetivo a realização de levantamentos de dados essenciais para a elaboração de ações, desenvolvimento de estratégias eficazes e iniciativas voltadas à promoção da saúde dos servidores, com o intuito de prevenir as principais causas de mortalidade no âmbito da Prefeitura.

Ressaltamos que a coleta e análise dessas informações serão conduzidas de forma confidencial, ética e legal, conforme o Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O cadastro junto ao SIGPEC – Módulo RH deverá ser mantido e seguirá a legislação municipal.

[Clique aqui](#) para acessar o **FLUXO PARA ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO**